



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/2017-CGE/GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

- Manual de Auditoria revogado pela Portaria 165, de 29-10-2019.

~~Altera a 2ª edição do Manual de Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Instrução Normativa nº 16 de 21 de outubro de 2013, na parte que especifica.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, inc. I, alínea “e” da Lei nº 17.257 de 26 de janeiro de 2011,~~

~~RESOLVE~~ baixar a seguinte Instrução Normativa:

~~Art. 1º A 2ª edição do Manual de Auditoria Governamental, Anexo I, da Instrução Normativa nº 16/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~I – No modelo do Relatório Preliminar, o item "7.PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS", págs.35/36, passa a ter o seguinte texto:~~

~~**"7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS**~~

~~Em face do caráter preliminar deste relatório e em atendimento aos princípios legais, especialmente do contraditório e da ampla defesa, sugere-se o envio de cópia deste ao ..... (preencher com os órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Estadual a serem oficiados), para que no prazo de 15 (quinze) dias tomem conhecimento e se manifestem acerca dos achados e seus fundamentos (devendo as manifestações serem segregadas por achados), bem como em relação às recomendações apresentadas (será apresentado ao órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual o resultado dos trabalhos efetuados e entregue uma única notificação para se manifestar não sendo feita reiteração. O prazo a ser concedido será de 15 (quinze) dias podendo este prazo ser dilatado até o dobro mediante requisição devidamente fundamentada. O termo inicial da contagem da dilação será o dia seguinte ao término do prazo concedido inicialmente).~~

~~Recomenda-se, ainda (se for o caso) o envio de cópia deste ao Exmo. Sr. .... (nome do demandante da auditoria, por exemplo um promotor público) informando que o Relatório Preliminar~~

~~de Auditoria ..... (de conformidade ou operacional) nº ..../201... ..../SCI/CGE foi encaminhado ao ..... (relacionar o órgão/entidade) abrindo vistas, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.~~

~~Considerando a constatação de ..... (relatar os achados que apontam/indicam a existência de possível prejuízo ao Erário, caso houver), recomenda-se ao Gabinete que o prazo para o exercício do direito do contraditório e da ampla defesa, seja fixado em 15(quinze) dias de forma peremptória.~~

~~À superior apreciação da Gerência de Auditoria .....~~

~~Comissão de Auditoria, em Goiânia, aos .... dias do mês de ..... de .....~~

~~.....  
nome do cargo do servidor~~

~~.....  
nome do cargo do servidor~~

~~II — No modelo do Relatório Conclusivo, o item "8.PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS", págs. 47 a 51, passa a ter o seguinte texto:~~

#### ~~"8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS~~

~~O texto padrão da proposta de encaminhamentos dependerá da existência ou não de achados que apontam/indicam a existência de possível prejuízo ao Erário conforme modelos a seguir.~~

#### ~~—MODELO QUANDO NÃO HOUVER ACHADOS QUE APONTAM/INDICAM A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO:~~

~~Considerando a existência de indícios de participação de servidor público e/ou da ocorrência de ato lesivo relacionado no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014\*, o processo de auditoria devidamente instruído com este documento, deverá ser encaminhado a Superintendência da Corregedoria Geral do Estado, antes do envio de cópia do relatório para os órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, para manifestação quanto a possível instauração de sindicância/processo administrativo disciplinar e/ou procedimento preliminar investigatório/processo administrativo para apuração de responsabilidade. (somente utilizar este parágrafo caso~~

~~tenham sido verificados indícios de participação de servidor público e/ou da ocorrência de ato lesivo relacionado no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014)~~

~~Em face do caráter conclusivo deste relatório, consoante o art. 86, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sugere-se o envio, em processo próprio autuado na CGE, de cópias do relatório conclusivo, da documentação necessária para evidenciar os achados e da manifestação da Superintendência da Corregedoria Geral do Estado (se for o caso) ao ..... (preencher com os órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Estadual a serem oficiados) no prazo de 5(cinco) dias, para conhecimento e providências necessárias.~~

~~E, ainda, que seja ressaltado que, consoante o art. 86, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, tendo o órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual recebido o processo com cópia do relatório de auditoria, "...terá o dirigente do órgão ou entidade 30 (trinta) dias para remetê-lo ao Tribunal, com a indicação das providências adotadas para resguardar o interesse público".~~

~~**— MODELO QUANDO HOVER ACHADOS QUE APONTAM/INDICAM A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO E/OU OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS:**~~

~~Considerando a existência de indícios de participação de servidor público e/ou da ocorrência de ato lesivo relacionado no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014\*, o processo de auditoria devidamente instruído com este documento, deverá ser encaminhado a Superintendência da Corregedoria Geral do Estado, antes do envio de cópia do relatório para os órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, para manifestação quanto a possível instauração de sindicância/processo administrativo disciplinar e/ou procedimento preliminar investigatório/processo administrativo para apuração de responsabilidade. (somente utilizar este parágrafo caso tenham sido verificados indícios de participação de servidor público e/ou da ocorrência de ato lesivo relacionado no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014)~~

~~Em face do caráter conclusivo deste relatório, considerando a constatação de ..... (relatar os achados que apontam/indicam a existência de possível prejuízo ao Erário, caso houver), nos termos do § 6º, art. 7º, da Lei nº 17.257/2011, deverá ser recomendado ao ..... (órgão ou à entidade integrante do Poder Executivo Estadual), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa competente, a apuração dos responsáveis e adoção das medidas legais objetivando o ressarcimento, inclusive, se for o caso, com a instauração de tomada de contas especial, a ser certificada pela CGE, bem como ser comunicada a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com cópias do~~

~~relatório conclusivo, da documentação necessária para evidenciar os achados e da manifestação da Superintendência da Corregedoria Geral do Estado (se for o caso).~~

~~Em sendo cabível, deve-se também recomendar o envio de cópia do relatório conclusivo, da documentação necessária para evidenciar os achados e da manifestação da Superintendência da Corregedoria Geral do Estado (se for o caso), para a Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e da União, o Ministério Público Estadual e Federal\*\*~~

~~À superior apreciação da Gerência de Auditoria .....~~

~~Comissão de Auditoria, em Goiânia, ao .... dias do mês de ..... de .....~~

~~.....  
nome do cargo do servidor~~

~~.....  
nome do cargo do servidor~~

~~\* A seguir transcreve-se o art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014 para identificação dos atos lesivos apontados na citada lei:~~

~~Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, para os efeitos desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos:~~

~~I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;~~

~~II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;~~

~~III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;~~

~~IV – no tocante a chamamentos públicos, licitações e outros procedimentos públicos de seleção, bem como em relação à celebração de contratos administrativos, ajustes de parceria e demais instrumentos congêneres:~~

~~a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos públicos de seleção;;~~

~~b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento relativo a certame público;~~

~~c) afastar ou procurar afastar concorrente, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;~~

~~d) fraudar procedimentos de seleção pública, em qualquer de suas modalidades, ou os ajustes deles decorrentes;;~~

~~e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de seleção pública ou celebrar qualquer espécie de ajuste com o Poder Público;~~

~~f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de quaisquer ajustes celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da seleção pública ou nos respectivos instrumentos da avença;~~

~~g) manipular ou fraudar os dados, as estatísticas e informações, em sede de ajustes de parceria celebrados com a administração, com a finalidade de influenciar na modelagem econômico-financeira da relação de colaboração e respectivos repasses de recursos por parte do Poder Público;~~

~~i) fraudar a execução de ajustes de parceria, mediante a prática de desvios cometidos junto a agentes do mercado com quem os parceiros privados estabeleçam relações comerciais e/ou empresariais, com vistas à obtenção de vantagens, pecuniárias ou não, no interesse próprio, de seus dirigentes ou empregados, até o 3º (terceiro) grau, por afinidade ou consanguinidade, ou que revele conflito de interesses.~~

~~V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização estaduais.~~

**\*\*Abaixo, estão listados excertos de legislações existentes, atualizados até janeiro de 2017, que tratam da obrigação de comunicação da CGE aos entes relacionados na proposta de encaminhamentos:**

#### **-CONSTITUIÇÃO FEDERAL:-**

*Art.74 [ ...]*

*§ 1º — Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária...*

*Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.*

#### **-CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:-**

*Art. 29 [ ...]*

*§ 1º — Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.*

#### **-LEI 16.168/2007 (LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS)**

*Art. 41. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:*

*I — avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;*

~~II—comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;~~

~~III—exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;~~

~~IV—apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.~~

~~[...]~~

~~Art. 43. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência de imediato ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.~~

~~§ 1º VETADO.~~

~~§ 2º VETADO.~~

~~§ 3º Na comunicação ao Tribunal, o dirigente do órgão competente indicará as providências adotadas para evitar ocorrências semelhantes.~~

#### ~~LEI Nº 8.666/1993~~

~~Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.~~

#### ~~LEI ESTADUAL Nº 17.257/2011~~

~~Art. 7º [...]~~

~~§ 1º Sem prejuízo do disposto inciso I, alínea “e”, compete, ainda, à Controladoria Geral do Estado:~~

~~[...]~~

~~II—requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar, tomada de contas especial e outros procedimentos, sempre que se constatar omissão da autoridade competente e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da administração estadual, para corrigir-lhes o andamento, inclusive proferindo julgamento e promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, quando houver necessidade à efetivação da correção, devendo os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo remeter à Controladoria Geral do Estado relatório bimensal dos procedimentos em curso e dos concluídos em cada período;~~

~~[...]~~

~~VII—em caso de mal uso de dinheiro público, desrespeito à lei e/ou ofensa ao interesse público, após oportunizar ao órgão ou entidade responsável o exercício do contraditório e da ampla defesa, noticiá-lo ao Tribunal de Contas do Estado, dando imediato conhecimento da providência ao Chefe do Poder Executivo;~~

[...]

XIV — encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão, bem como comunicar, sempre que necessário, ao Tribunal de Contas do Estado e, quando cabível, ao Ministério Público federal e estadual, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurem manifestamente caluniosas;

XV — no estrito cumprimento do seu dever legal, e diante de situação insuperável, representar formal e justificadamente ao Governador do Estado, propondo substituição de agente político ou administrativo responsável pela prática de ato ilegítimo.

[...]

§6º A Controladoria-Geral do Estado, no desenvolvimento de seus trabalhos de fiscalização, ao evidenciar situações ensejadoras de ressarcimento ao erário, em especial aquelas relacionadas nos incisos do caput do art. 62 da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, recomendará ao órgão ou à entidade da administração estadual respectivo a apuração dos responsáveis e adoção das medidas legais objetivando o ressarcimento, inclusive, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, a ser por ela certificada, bem como comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado.

## ~~REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS~~

~~Art. 86. Em cumprimento ao que dispõem os artigos 41 e 43 da Lei Orgânica, os órgãos próprios do sistema de controle interno dos Poderes e entidades citados no caput do art. 84 deste Regimento, informarão, trimestralmente, ao Tribunal, o resultado de sua fiscalização e a natureza das inspeções e auditorias realizadas.~~

~~§ 1º O resultado da inspeção ou auditoria de que trata este artigo deverá ser remetido ao dirigente do órgão ou entidade fiscalizada, que dele dará ciência ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias.~~

~~§ 2º Recebido o relatório, terá o dirigente do órgão ou entidade 30 (trinta) dias para remetê-lo ao Tribunal, com a indicação das providências adotadas para resguardar o interesse público.~~

III — No modelo do Relatório Simplificado, o item "4. ENCAMINHAMENTOS", pág. 56, passa a ter o seguinte texto:

### **"4. ENCAMINHAMENTOS**

~~Em decorrência do exposto, sugere-se o encaminhamento de cópia deste relatório ao ..... (preencher com os órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Estadual a serem oficiados, inclusive, se for o caso, ao demandante (Tribunal de Contas e o Ministério Público, e ainda a áreas da própria CGE)) para conhecimento e/ou providências (conforme for o caso).~~

~~E, ainda, seja ressaltado, consoante o art. 86, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, tendo o órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual recebido o processo com cópia do relatório de auditoria, "...terá o dirigente do órgão ou entidade 30 (trinta) dias para remetê-lo ao Tribunal, com a indicação das providências adotadas para resguardar o interesse público".~~

À superior apreciação da Gerência de Auditoria .....

Comissão de Auditoria, em Goiânia, ao .... dia do mês de ..... de .....

.....  
nome do cargo do servidor

.....  
nome do cargo do servidor

IV— No modelo de Relatório de Auditoria de Gestão para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, o item "5. CONCLUSÃO", pág. 62, passa a ter o seguinte texto:

#### **"5. CONCLUSÃO**

**5.1** Verificou-se a prática de .....(relatar as irregularidades ensejadoras de possível prejuízo ao erário) no valor de R\$ ....., conforme item ....

Por se tratarem de evidentes situações ensejadoras de ressarcimento ao erário, essa Empresa deverá instaurar competente processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa às irregularidades supracitadas, informando as providências adotadas a esta CGE, nos termos do art. 7º, §1º, inc. II, da Lei nº 17.257/2011, buscando, no que couber, o ressarcimento dos valores aos cofres públicos.

**5.2** E ainda, prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo e/ou antieconômico, de acordo com o item .....

**5.3** Constatou-se também ....., conforme o item .....; impropriedade na ....., de acordo com item .....; e ainda, falhas ou omissões na instrução processual, item .....

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, apresenta-se o Relatório de Auditoria da Gestão do ....., Unidade Administrativa ....., com a finalidade de subsidiar a emissão do competente Certificado de Auditoria Anual.

Gerência de Auditoria da ..... da Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, ... de ..... do ano de 201...

.....  
nome do cargo do servidor

.....  
nome do cargo do servidor

V— No modelo de Relatório de Auditoria de Gestão para os Órgãos e demais Entidades, os itens "1. INTRODUÇÃO" e "5. CONCLUSÃO", págs. 64 e 68, passam a ter o seguinte texto:

#### **"1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao Despacho nº ..... SCI, às fls....., e com o objetivo de cumprir o disposto no art. 61 da Lei 16.168/2007, inciso XXXI do art. 5º ou 5º e/ou 8º, da Resolução Normativa



~~nº. 001/2003 TCE e no art. 6º do Decreto nº. 7.501/2011, apresentam-se a seguir os resultados dos exames realizados sobre os atos de gestão do ..... , Unidade Orçamentária ..... , referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 201....~~

~~Na análise dos atos de gestão, levada a efeito pela Controladoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno estadual, em atenção ao art. 5º do Decreto nº. 7.501/2011, verificar-se-á a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar-se-á os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística.~~

~~As informações que subsidiarão a elaboração deste documento foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas nos sistemas corporativos do Estado, nos instrumentos de planejamento estadual e nos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela Controladoria Geral do Estado no exercício de 20xx, e complementadas por aquelas disponibilizadas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, constantes do respectivo processo de contas anual.~~

~~Observa-se pois, que na emissão deste relatório somente foram consolidadas as informações fornecidas pelas diversas áreas desta Controladoria, informações estas registradas no Sistema de Controle Interno – SCI.~~

~~Cumprindo registrar que conforme a redação dada aos incisos V e XI do art. 7º da Lei Estadual nº 17.781, de 18 de setembro de 2012, a Controladoria Geral do Estado utilizando-se dentre outras técnicas da seleção por relevância e materialidade, otimizou a análise prévia nos procedimentos licitatórios e na execução orçamentária e financeira perante a legalidade e legitimidade, passando a realizá-los nos processos de despesas significativas, sendo, até a Lei 19.265, de 26 de abril de 2016, para aqueles com valores contratados superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e após a referida lei para aqueles selecionados segundo critérios definidos em Instrução Normativa do Titular da Controladoria Geral do Estado, atualmente estabelecidos na Instrução Normativa nº 33/2016 CGE/GAB, bem como, a partir da edição da Lei nº 19.265, de 26 de abril de 2016, as análises prévias das despesas passaram a ocorrer nas fases do primeiro empenho do contrato, dos aditivos e de outros ajustes e da primeira ordem de pagamento para o contratado, ensejando, portanto, uma adequação na quantidade de processos fiscalizados ordinariamente.~~

~~Ademais, foram excepcionalizadas da fiscalização ordinária e prévia da CGE as despesas descritas no Anexo I da Instrução Normativa nº 27/2015 CGE/GAB, de acordo com o art. 5º, § 8º, e no Anexo Único da Instrução Normativa nº 33/2016 CGE/GAB.~~

~~Na realização dos trabalhos de auditoria das contas anuais a Controladoria Geral do Estado emitirá os seguintes documentos:~~

~~**I – Relatório de Auditoria de Gestão**~~

~~**II – Certificado de Auditoria Anual**~~

~~**III – Parecer do Dirigente da Controladoria Geral do Estado**~~

~~{...}~~

## 5. CONCLUSÃO

~~5.1~~ Verificou-se a prática de .....(relatar as irregularidades ensejadoras de possível prejuízo ao erário) no valor de R\$ ....., conforme ~~itens 3. ... e/ou 3. ...~~

~~Por se tratarem de evidentes situações ensejadoras de ressarcimento ao erário, essa..... (Órgão/Entidade) deverá instaurar competente processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa as irregularidades supracitadas, informando as providências adotadas a esta CGE, nos termos do art. 7º, §1º, inc. II, da Lei nº 17.257/2011, buscando, no que couber, o ressarcimento dos valores aos cofres públicos.~~

~~5.2~~ E ainda, prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo e/ou antieconômico, de acordo com o item ~~3.6.2.~~

~~5.3~~ Constatou-se também, ....., conforme o item ..... impropriedade na ....., de acordo com item .....; e ainda, falhas ou omissões na instrução processual, item .....

~~Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, apresenta-se o Relatório de Auditoria da Gestão do ..... Unidade Orçamentária ....., com a finalidade de subsidiar a emissão do competente Certificado de Auditoria Anual.~~

~~Gerência de Auditoria ..... da Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, ... de ..... do ano de 201...~~

.....  
nome do cargo do servidor

.....  
nome do cargo do servidor

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.~~

~~ADAUTO BARBOSA JÚNIOR  
Secretário de Estado-Chefe~~